



DECRETO Nº 1.838 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

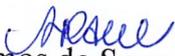
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.

Saquarema, 08 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.838

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
564	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.01.00.00.00	5001	54.566,61	
566	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.03.01.00.00	5001	25.433,39	
1331	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.98.00.00.00	5001		80.000,00
Total				80.000,00	80.000,00

Saquarema, 08 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita